



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 007

24 DE ABRIL DE 2026.

“Concede revisão salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais do quadro administrativo e inativos, bem como, comissionados no percentual total de 4,14% (quatro virgula quatorze por cento), que serão incorporadas ao vencimento base a partir do dia 1º do mês de abril de 2026.

Art. 2º Ficam alteradas as respectivas tabelas salariais atingidas pela presente Lei, conforme tabela constante no Anexo Único.

Art. 3º Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

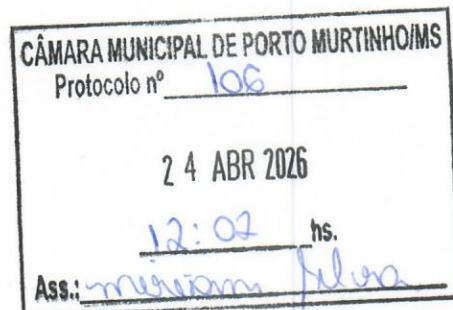
Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 24 de abril de 2026.

NELSON
CINTRA
RIBEIRO:099689
62953

Assinado de forma
digital por NELSON
CINTRA
RIBEIRO:099689629
53

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 007

24 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PADRÃO	Classe A			Classe B			Classe C			Classe D			Classe E			CLASSE F			CLASSE G	
	Referências																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1.517,87	1.563,40	1.610,31	1.658,61	1.708,37	1.759,62	1.812,41	1.866,79	1.922,79	1.980,47	2.039,89	2.101,08	2.164,12	2.229,04	2.295,91	2.364,79	2.435,73	2.508,81	2.584,07	2.661,59
II	1.562,40	1.609,27	1.657,55	1.707,27	1.758,49	1.811,25	1.865,58	1.921,55	1.979,20	2.038,58	2.099,73	2.162,72	2.227,61	2.294,44	2.363,27	2.434,17	2.507,19	2.582,41	2.659,88	2.739,68
III	1.636,85	1.685,95	1.736,53	1.788,63	1.842,29	1.897,55	1.954,48	2.013,12	2.073,51	2.135,72	2.199,79	2.265,78	2.333,75	2.403,77	2.475,88	2.550,16	2.626,66	2.705,46	2.786,63	2.870,22
IV	1.711,21	1.762,55	1.815,43	1.869,89	1.925,99	1.983,77	2.043,28	2.104,58	2.167,71	2.232,75	2.299,73	2.368,72	2.439,78	2.512,98	2.588,37	2.666,02	2.746,00	2.828,38	2.913,23	3.000,63
V	1.897,71	1.954,64	2.013,28	2.073,68	2.135,89	2.199,96	2.265,96	2.333,94	2.403,96	2.476,08	2.550,36	2.626,87	2.705,68	2.786,85	2.870,45	2.956,57	3.045,27	3.136,62	3.230,72	3.327,64
VI	2.382,35	2.453,82	2.527,44	2.603,26	2.681,36	2.761,80	2.844,66	2.930,00	3.017,90	3.108,43	3.201,69	3.297,74	3.396,67	3.498,57	3.603,53	3.711,63	3.822,98	3.937,67	4.055,80	4.177,48
VII	4.904,86	5.052,01	5.203,57	5.359,68	5.520,47	5.686,08	5.856,67	6.032,37	6.213,34	6.399,74	6.591,73	6.789,48	6.993,17	7.202,96	7.419,05	7.641,62	7.870,87	8.107,00	8.350,21	8.600,71
VIII	7.491,15	7.715,88	7.947,36	8.185,78	8.431,36	8.684,30	8.944,83	9.213,17	9.489,57	9.774,25	10.067,48	10.369,51	10.680,59	11.001,01	11.331,04	11.670,97	12.021,10	12.381,73	12.753,18	13.135,78
IX	18.727,95	19.289,79	19.868,48	20.464,54	21.078,47	21.710,83	22.362,15	23.033,02	23.724,01	24.435,73	25.168,80	25.923,86	26.701,58	27.502,63	28.327,71	29.177,54	30.052,86	30.954,45	31.883,08	32.839,58
X	20.600,74	21.218,76	21.855,33	22.510,99	23.186,32	23.881,91	24.598,36	25.336,31	26.096,40	26.879,30	27.685,67	28.516,24	29.371,73	30.252,88	31.160,47	32.095,29	33.058,14	34.049,89	35.071,39	36.123,53

Padrões	Cargos Existentes na Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS
I	Artífice de Copa e Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante de Obras, Faxineiro, Jardineiro, Almojarife, Auxiliar de Serviço Operacionais;
II	Auxiliar de Serviços de Educação, Inspetor de Alunos, Telefonista, Auxiliar Social;
III	Eletricista, Encanador, Pedreiro, Pintor, Mecânico Ferramenteiro, Operador Mini-processador, Mecânico, Auxiliar em Saúde Bucal, Auxiliar Serviços Saúde;
IV	Agente Administrativo, Agente de Apoio Social, Almojarife, Agente Fiscal, Fiscal de Obras e Posturas, Motorista, Motorista de Caminhão, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquina Leve, Operador de Máquina Pesada, Auxiliar de Enfermagem, Visitador Sanitário, Agente de Vigilância Sanitária, Motorista de Transporte Escolar, Assistente de Serviço Saúde, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Laboratório;
V	Assistente Administrativo, Agente Fiscal de Tributos Municipais, Assistente de Biblioteca, Entrevistador cadastro Único-Programas Assistência Social, Visitador Social;
VI	Técnico em Contabilidade, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem, Topógrafo, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal, Técnico de Laboratório de Entomologia, Educador Social;
VII	Analista de Sistemas, Administrador, Advogado, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro, Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Sanitarista, Turismólogo, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Assistente Social, Psicólogo, Fiscal de Vigilância Sanitária, Terapeuta Ocupacional, Odontóloga 4 horas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas, Biomédico ;
VIII	Odontólogo
IX	Médico Generalista
X	Médico Cirurgião - Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico - Ginecologista Obstetrícia, Médico - Pediatra - Médico Psiquiatra - Médico Ortopedista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 007/2026

TABELA SALARIAL - CARGOS COMISSIONADOS

SIMBOLO	VENCIMENTO: BASE - R\$	%	REPRESENTAÇÃO VALOR - R\$	VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO - R\$
DGA - I	3.760,04	50%	1.880,01	5.640,05
DGA - II	2.840,17	67%	1.902,91	4.743,08
DGA - III	2.510,66	67%	1.682,14	4.192,80
DGA - IV	1.882,62	67%	1.261,35	3.143,97
DGA - V	1.411,96	67%	946,01	2.357,97
DGA - VI	1.194,13	67%	800,06	1.994,18

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Índice de 4,14% (Inflação Acumulada até Mar/2026)

Referência: Projeto de Lei de Reajuste do Grupo Geral (Administrativo)

Objeto: Atendimento aos Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

O **Secretário Municipal Adjunto de Planejamento e Finanças de Porto Murtinho/MS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARA**, para fins de instrução legislativa, que:

1. A despesa decorrente do reajuste de **4,14% (quatro inteiros e quatorze décimos por cento)** sobre o Grupo Geral (Administrativo), possui **adequação orçamentária**, estando em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) vigentes para o exercício de 2026.
2. Existe dotação orçamentária suficiente para suportar o impacto financeiro no presente exercício, conforme detalhado na estimativa de impacto anexa, e que a projeção para os dois exercícios subsequentes (2027 e 2028) demonstra a sustentabilidade da medida.
3. O aumento da despesa de caráter continuado não afetará as metas de resultados fiscais previstas, mantendo o limite de gastos com pessoal do Poder Executivo dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Art. 20 da LRF e respeitando o **limite prudencial**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Porto Murtinho/MS, 14 de abril de 2026.

JEFERSON REGI Assinado de forma digital
por JEFERSON REGI
FERREIRA:86154 FERREIRA:86154494149
494149 Dados: 2026.04.14 16:26:17
-04'00'

JEFERSON REGI FERREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Planejamento e Finanças

TABELA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ÍNDICE DE 4,14%

Anexo I: Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (Art. 16, I, LRF)

Objeto: Reajuste do Grupo Geral (Administrativo) – Índice de 4,14%

Discriminação da Despesa	Exercício 2026 (R\$)	Projeção 2027 (R\$)	Projeção 2028 (R\$)
Folha Mensal Atual (Grupo Adm. Geral)	R\$ 3.492.463,36	R\$ 3.636.118,04	R\$ 3.709.901,62
Impacto Mensal do Reajuste (4,14%)	+ R\$ 143.654,68	+ R\$ 73.783,58	+ R\$ 75.297,06
Impacto Anual Total (Inc. 13º e Férias)	R\$ 1.915.390,94	R\$ 983.778,61	R\$ 1.003.958,29
Disponibilidade Orçamentária	Sim	Sim	Sim

Anexo II: Demonstrativo de Limites de Gastos com Pessoal

Referência: Últimos 12 meses (Abr/2025 a Mar/2026)

Indicador	Valor Apurado (R\$)	% sobre a RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 165.964.869,45	100%
Despesa Total com Pessoal (Executivo)	R\$ 78.045.602,40	47,02%
Despesa Pós-Reajuste (Projeção)	R\$ 79.960.993,34	48,18%
Limite Prudencial (Art. 22, parágrafo. único, LRF)	R\$ 85.139.978,02	51,30%
Limite Máximo (Art. 20, III, 'b', LRF)	R\$ 89.621.029,50	54,00%

Porto Murtinho/MS, 14 de abril de 2026

JEFERSON REGI
FERREIRA:861544
94149

Assinado de forma digital por
JEFERSON REGI
FERREIRA:86154494149
Dados: 2026.04.14 16:27:55
+04'00'

JEFERSON REGI FERREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Planejamento e Finanças



MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL/2025 - MARÇO/2026

Página: 1 / 2
Exercício de 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.129.611,81	7.127.692,76	6.974.784,27	7.520.339,70	7.199.091,17	7.136.078,42	6.998.004,21	7.097.455,85	14.678.138,79	6.455.303,56	7.081.005,15	8.092.099,73	93.489.605,42	0,00	
Pessoal Ativo	6.351.251,38	6.299.315,55	6.156.937,07	6.695.515,94	6.367.469,40	6.296.645,66	6.165.327,46	6.264.779,10	13.029.533,85	5.609.982,91	6.226.731,81	7.177.849,53	82.641.339,66	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.190.361,26	5.106.794,15	4.993.931,43	5.530.995,69	5.179.574,00	5.124.096,75	4.998.214,93	5.082.413,70	10.815.794,12	4.505.443,09	4.961.814,88	5.817.803,46	67.307.237,46	0,00	
Obrigações Patronais	1.160.890,12	1.192.521,40	1.163.005,64	1.164.520,25	1.187.895,40	1.172.548,91	1.167.112,53	1.182.365,40	2.213.739,73	1.104.539,82	1.264.916,93	1.360.046,07	15.334.102,20	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	778.360,43	828.377,21	817.847,20	824.823,76	831.621,77	839.432,76	832.676,75	832.676,75	1.648.604,94	845.320,65	854.273,34	914.250,20	10.848.265,76	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	652.989,78	690.908,50	685.526,10	692.502,66	699.300,67	698.461,44	698.461,44	698.461,44	1.382.554,26	707.510,17	716.462,86	775.496,16	9.098.635,48	0,00	
Pensões	125.370,65	137.468,71	132.321,10	132.321,10	132.321,10	140.971,32	134.215,31	134.215,31	266.050,68	137.810,48	137.810,48	138.754,04	1.749.630,28	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.165.994,68	931.846,70	952.391,43	1.622.883,60	959.557,46	1.006.636,20	944.281,35	996.911,19	3.454.961,94	963.408,00	958.654,59	1.486.475,88	15.444.003,02	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	36.958,72	39.115,36	76.207,83	749.498,23	63.746,43	108.786,13	29.368,88	103.708,50	1.700.599,34	44.275,49	37.299,51	35.731,48	3.025.295,90	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	280.806,55	21.165,41	9.990,78	0,00	5.248,20	0,00	25.395,49	898,02	0,00	0,00	0,00	472.018,22	815.522,67	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	746.393,72	793.738,50	784.544,51	791.521,07	798.319,08	806.130,07	799.374,06	799.374,06	1.581.999,56	811.746,61	820.699,30	880.084,71	10.413.925,25	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	93.499,62	68.796,69	70.452,69	72.390,79	82.770,24	82.246,49	80.669,41	83.457,10	162.889,53	90.544,10	92.599,43	90.220,57	1.070.536,66	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 §2º)	8.336,07	9.030,74	11.195,62	9.473,51	9.473,51	9.473,51	9.473,51	9.473,51	9.473,51	16.841,80	8.056,35	8.420,90	118.722,54	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.963.617,13	6.195.846,06	6.022.392,84	5.897.456,10	6.239.533,71	6.129.442,22	6.053.722,86	6.100.544,66	11.223.176,85	5.491.895,56	6.122.350,56	6.605.623,85	78.045.602,40	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										166.214.690,21					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										2.300.000,00					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)										0,00					
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)										1.058.034,00					
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais										0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										162.856.656,21					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)										78.045.602,40		47.92%			
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										87.942.594,35		54%			
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										83.545.464,63		51,3%			
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										79.148.334,92		48,6%			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO. Emissão: 10/04/2026, às 13:06:40.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



Nota:

MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - MS
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL/2025 - MARÇO/2026

Página: 2/ 2
Exercício de 2026



MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	14.117.486,66	12.923.153,56	13.242.752,49	17.145.379,82	14.093.844,24	18.929.291,39	18.424.645,09	19.952.535,40	15.794.216,48	23.210.069,02	12.998.742,82	13.864.074,48	194.696.191,45	209.832.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.097.272,56	1.958.027,82	2.344.688,06	2.344.957,52	2.180.290,94	5.116.689,26	5.539.000,77	2.374.537,52	2.843.754,61	4.369.428,31	728.471,37	1.110.323,56	34.007.442,30	40.754.760,42
I.P.T.U.	900.038,08	571.054,61	409.518,82	1.030.063,75	169.844,03	226.131,19	246.545,27	141.415,35	144.562,43	275.237,98	58.865,30	29.290,93	4.202.567,74	5.620.800,00
I.S.S.	925.989,10	713.475,50	1.332.954,34	670.257,90	1.096.155,45	4.037.518,67	1.713.038,99	1.382.699,20	1.922.364,84	1.110.701,35	533.740,10	506.953,54	15.945.848,98	18.724.900,00
I.T.B.I.	690.073,00	29.128,40	2.820,00	4.800,00	277.317,80	304.434,54	2.959.172,29	156.667,06	130.060,00	1.545.308,67	18.800,00	29.848,15	6.148.429,91	7.000.000,00
I.R.R.F.	547.466,38	598.929,80	579.711,00	594.101,73	621.188,98	530.135,40	599.831,86	680.041,38	637.141,80	1.428.878,83	100.203,83	528.853,80	7.446.484,79	9.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.706,00	45.439,51	19.683,90	45.734,14	15.784,68	18.469,46	20.412,36	13.714,53	9.625,54	9.301,48	16.862,14	15.377,14	264.110,88	409.060,42
Contribuições	419.035,78	487.241,05	426.760,50	467.301,61	432.052,97	420.441,77	421.336,82	421.532,88	455.413,62	1.170.016,90	89.263,68	452.203,79	5.662.601,37	5.487.500,00
Receita Patrimonial	613.640,58	680.585,29	778.323,55	710.302,28	1.520.338,60	1.552.667,83	853.857,79	971.924,75	838.318,78	944.937,64	1.015.355,71	1.381.680,13	11.861.932,93	9.619.177,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	613.640,58	680.585,29	778.323,55	710.302,28	1.520.338,60	1.552.667,83	853.857,79	971.924,75	838.318,78	944.937,64	1.015.355,71	1.363.247,94	11.843.500,74	9.619.177,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.432,19	18.432,19	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.888.101,58	9.782.650,12	9.682.387,01	13.609.105,38	9.941.257,71	11.828.262,18	11.604.313,32	16.168.944,95	11.653.746,72	16.709.771,20	11.159.825,14	10.908.015,27	142.936.380,58	153.810.762,50
Cota-Parte do F.P.M.	2.450.893,74	2.490.526,26	3.177.019,34	3.263.235,38	3.429.864,45	2.642.900,48	3.353.944,55	2.249.372,79	3.057.661,80	4.923.974,84	3.004.853,37	3.778.000,86	37.822.247,86	39.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	4.008.305,12	3.390.988,05	3.338.250,32	3.788.134,97	3.371.194,59	3.831.320,15	3.867.159,69	3.575.461,41	3.411.677,65	4.415.215,19	3.490.874,39	3.029.929,01	43.518.510,54	48.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	70.322,38	63.107,45	59.517,64	66.674,40	41.230,90	42.342,65	22.196,13	28.352,09	21.242,30	14.027,35	96.667,31	315.955,44	841.636,04	900.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	264.796,48	159.210,69	93.156,72	104.231,93	121.108,59	111.752,30	403.014,77	5.962.207,62	1.421.658,89	1.459.324,08	940.378,43	465.181,58	11.506.022,08	8.500.000,00
Transferências da LC 61/1989	43.790,33	41.114,04	39.943,10	45.472,04	39.013,99	43.095,40	45.701,78	43.828,30	43.318,21	52.471,48	49.936,65	52.403,31	540.088,63	550.000,00
Transferências do FUNDEB	2.075.407,11	1.814.947,75	1.918.700,44	2.104.278,19	1.687.163,41	1.970.940,17	1.935.271,05	2.090.937,96	1.962.410,67	2.661.264,55	2.493.538,51	2.028.304,35	24.743.164,16	38.400.000,00
Outras Transferências Correntes	974.586,42	1.822.755,88	1.055.799,45	4.237.078,47	1.251.681,78	3.185.911,03	1.977.025,35	2.218.784,78	1.735.777,20	3.183.493,71	1.083.576,48	1.238.240,72	23.964.711,27	17.760.762,50
Outras Receitas Correntes	99.436,16	14.649,28	10.593,37	13.713,03	19.904,02	11.230,35	6.136,39	15.595,30	2.982,75	15.914,97	5.826,92	11.851,73	227.834,27	160.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.728.021,53	1.655.737,87	1.764.405,21	1.867.031,96	2.185.910,68	2.466.390,00	1.700.700,03	2.774.671,27	2.031.692,24	3.008.025,77	1.687.864,22	2.511.435,22	25.381.886,00	24.280.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	351.104,48	409.792,38	359.153,73	404.861,93	378.379,41	374.515,52	384.938,46	378.141,02	390.593,37	1.106.730,25	19.863,70	386.088,37	4.942.162,62	4.775.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.293,56	2.293,56	2.293,56	2.293,56	2.293,56	2.293,56	2.293,56	2.293,56	2.293,56	4.587,12	2.293,56	2.293,56	29.816,28	100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	7.001,92	14.662,68	61.380,54	6.326,80	692.091,20	755.298,79	19.078,45	22.392,31	47.693,60	18.250,97	149.165,00	594.759,30	2.388.101,56	575.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.367.621,57	1.228.989,25	1.341.577,38	1.453.549,67	1.115.146,51	1.334.282,13	1.294.389,56	2.371.844,38	1.591.111,71	1.878.457,43	1.516.541,96	1.528.293,99	18.021.805,54	18.830.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.389.465,13	11.267.415,69	11.478.347,28	15.278.347,86	11.907.933,56	16.462.901,39	16.723.945,06	17.177.864,13	13.762.524,24	20.202.043,25	11.310.878,60	11.352.639,26	169.314.305,45	185.552.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.389.465,13	11.267.415,69	11.478.347,28	15.278.347,86	11.907.933,56	14.162.901,39	16.723.945,06	17.177.864,13	13.762.524,24	20.202.043,25	11.310.878,60	11.352.639,26	167.014.305,45	185.552.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	75.900,00	75.900,00	81.972,00	81.972,00	163.944,00	87.534,00	87.534,00	1.049.436,00	885.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.310.529,13	11.188.479,69	11.399.411,28	15.199.411,86	11.828.997,56	14.087.001,39	16.648.045,06	17.095.892,13	13.680.552,24	20.038.099,25	11.223.344,60	11.265.105,26	165.964.869,45	184.667.700,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO. Emissão: 10/04/2026, às 12:49:21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



OFÍCIO N. 110/2026/GAB

Porto Murtinho/MS, 22 de abril de 2026.

À Sua Excelência a Senhora

Vereadora Sirley Pacheco

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei 007/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS	
Protocolo nº	106
24 ABR 2026	
12:02 hs.	
Ass.:	<i>Miriam Silva</i>

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com nossos sinceros e cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e lúdimos Pares, encaminhar para análise e deliberação de Casa de Leis o Projeto de Lei nº 007/2026, que *"Concede revisão salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências"*.

Formulamos pelo presente, o requerimento para que o presente projeto tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Assim, Excelências, submetemos o presente projeto à análise de dos nobres Vereadores, e contamos com a costumeira parcerias para sua aprovação.

Sendo o que se oferecia nesta oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

NELSON	Assinado de forma
CINTRA	digital por NELSON
RIBEIRO:099689	CINTRA
62953	RIBEIRO:099689629
	53

Nelson Cintra Ribeiro

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS